



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**

RESOLUÇÃO Nº 01/2011.

O CONSELHO GESTOR DA SAÚDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no exercício de suas atribuições legais contidas no artigo 43, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 298, em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2011;

Considerando o número de demandas judiciais que aportam no Instituto, as quais liminarmente determinam a imediata realização de cirurgias de obesidade mórbida;

Considerando os benefícios que podem ser proporcionados aos paciente que se submeterem a cirurgias de obesidade mórbida, dentre eles o menor tempo de internação hospitalar;

R E S O L V E:

Pela unanimidade de seus membros que, a partir de 1º de março de 2011, as cirurgias de obesidade mórbida - septação gástrica serão autorizadas mediante a concessão de kit bariátrico, após prévia e criteriosa avaliação do Diretor de Serviços de Saúde. Por esta razão, revoga-se a determinação contida no memorando nº 162/2008, de 29 de setembro de 2008.

Caxias do Sul, 23 de março de 2011.

Carlos Alberto Rodrigues Machado

Presidente do IPAM